



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO 4947 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito por excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 278.150,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº 1.741 de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.188	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	
144	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.250,00
Proj./Ativ.	2.189	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	
149	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.300,00
Proj./Ativ.	2.190	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS	
154	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.350,00
Proj./Ativ.	2.191	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	
156	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.150,00
Proj./Ativ.	2.192	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA	
161	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.850,00
Proj./Ativ.	2.193	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	
166	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.950,00
Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–FDO MUNICIPAL SAÚDE	
Unidade:	1	GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.135	MANTER O GABINETE DA SAÚDE	
241	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.750,00
242	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	18.300,00
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.170	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ÂNGELO PAPA	
265	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Manutenção do Posto de Saúde Dr. Ângelo Papa	32.250,00

Art. 2º - Os recursos para a *Suplementação de Crédito Suplementar* de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1101 – FUNDEB 60% no valor de R\$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), e 1303 Saúde/percentual vinculado sobre Receita de Impostos no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2007, 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL